



TERMO DE REFERÊNCIA
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

1.2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.2.1 Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel Higiênico - Fragrância: Neutra, Cor: Branca, Composição: 100% Fibras De Celulose Virgem - Não Reciclado, Apresentação: Gofrado, com Picote, Alta Absorção, Características Adicionais: Ausência de Furos, Rasgos, Manchas, Cheiro ou Quaisquer Substâncias Nocivas a Saúde. Embalagem com no mínimo 12 rolos de 30 mts.	30	UNID.	R\$ 12,76	R\$ 382,80
2	Água Sanitária , Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor Incolor, - Embalagem de 5 Litros	10	UNID.	R\$ 9,42	R\$ 94,20
3	Desinfetante Sanitário Líquido - Perfumado, Lavanda ou Floral em Embalagem de 5 Litros.	12	UNID.	R\$ 10,97	R\$ 131,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

4	Odorizador de Ar , Aromatizante de Ambientes em geral, Aroma: Lavanda, Aerosol, Biodegradável. Embalagem de 360 ml	24	UNID.	R\$ 14,00	R\$ 336,00
5	Sabão em Pó , Contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável. Caixa de 1kg.	10	UNID.	R\$ 16,06	R\$ 160,60
6	Limpador Multiuso Limpador Multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml	12	UNID.	R\$ 5,34	R\$ 64,08
7	Rodo de Borracha - Material cabo alumínio ou aço galvanizado, comprimento suporte mínimo 40 cm; quantidade de borrachas 2 unidades.	04	UNID.	R\$ 12,03	R\$ 48,12
8	Pedra Sanitária Perfumada com Suporte Regulável; Aplicação: Ação Pactericida, Desinfetante Sanitário. Aroma: Marine, Lavanda ou Pinho. Embalagem com pedra de no mínimo 20g.	60	UNID.	R\$ 2,13	R\$ 127,80
9	Vassoura tipo Caipira Cepa Palha , Vassoura com Cabo de Madeira Revestido, Medida Aproximada do Cabo: 120 cm	05	UNID.	R\$ 25,81	R\$ 129,05
10	Vassoura Nylon - Vassoura com cabo para Limpeza de Pisos Diversos, Corredores e Pátios em Geral. Cerdas em Leque, Macias de Nylon, Base em Polipropileno,	05	UNID.	R\$ 9,69	R\$ 48,45



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	Fixação Do Cabo com Sistema de Rosca. Medida Aproximada do Cabo: 120 cm. Medida Aproximada da Vassoura: 31x19x6cm				
11	Esponja dupla Face para Limpeza Pesada e Leve, Embalagem Contendo 03 Unidades, Sendo uma Face em Espuma e outra face Sintética com Mineral Abrasivo, Medindo 09x6cm.	12	UNID.	R\$ 5,72	R\$ 68,64
12	Luva de Latex Amarela - Tamanho M, Embalagem com 1 par, com Certificado de Aprovação pelo Ministério de Trabalho	24	UNID.	R\$ 4,66	R\$ 111,84
13	Pano de Limpeza , Atoalhado, 100% Algodão, Medindo aproximadamente 50X 1,00 m.	10	UNID.	R\$ 5,87	R\$ 58,70
14	Escova Multiuso Plástico Escova Multiuso para Lavar - Dimensões aproximadas do produto 7,5 x 5,5 x 12,5 cm	03	UNID.	R\$ 3,86	R\$ 11,58
15	Saco plástico para lixo em polietileno – 60 Litros - Saco plástico na cor preto para lixo em polietileno, resistente, com solda contínua de boa qualidade, capacidade 60 litros, requisitos conforme norma ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades . Na embalagem de cada pacote deverá conter a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	10	UNID.	R\$ 14,78	R\$ 147,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

16	Saco plástico para lixo em polietileno – 30 Litros - Saco plástico na cor preto para lixo em polietileno, resistente, com solda contínua de boa qualidade, capacidade 30 litros, requisitos conforme norma ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá conter a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	10	UNID.	R\$ 11,66	R\$ 116,60
17	Detergente Neutro - Composição Sulfato Sódio, Aplicação Limpeza Em Geral, Aroma Inodoro, Características Adicionais Incoloar/ Neutro, Aspecto Físico Líquido - Frasco 500 ML	36	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 90,00
18	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° Inpm - Frasco com 1000 ML. Produto Acabado Notificado Na ANVISA, Em Conformidade Com Inmetro Portaria N° 269, De 05 De Agosto De 2008; Inmetro Portaria N° 270, De 05 De Agosto De 2008; Nbr 5991/97; Rdc N°46, De 20/02/2002	15	UNID.	R\$ 5,94	R\$ 89,10
19	Álcool Etílico 70% em Gel - Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°Gl), Apresentação Gel - Frasco com 500 gramas	12	UNID.	R\$ 5,58	R\$ 66,96



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	50	UNID.	R\$ 13,64	R\$ 682,00
21	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Transparente, CAPACIDADE: 180 ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas,	50	UNID.	R\$ 4,89	R\$ 244,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	Pacote plástico, 100 unidades.				
22	GUARDANAPO DE PAPEL branco, com folhas simples - COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 24x22cm (variação +/- 20%), TIPO: Folhas Simples, COR: Branca, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Biodegradável e reciclável, EMBALAGEM: Pacote plástico com no mínimo 50 unidades.	80	UNID.	R\$ 1,69	R\$ 135,20
23	Recarga de botijão de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP-Modelo P13 (13kg)	02	UNID.	R\$ 116,44	R\$ 232,88
24	Pilha Alcalina AA – Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, VOLTAGEM: 1,5v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto,	20	UNID.	R\$ 4,86	R\$ 97,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Embalagem com no mínimo 04 unidades.				
25	Chá Mate Tostado ou Queimado - Cx. c/ 250 Gramas - Especificação técnica: Chá mate tostado ou queimado - embalagem: caixa com 250 gramas; Validade mínima: 12 meses.	24	UNID.	R\$ 7,22	R\$ 173,28
26	Chá sabores - SABOR: erva-doce, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 12 meses	24	UNID.	R\$ 5,08	R\$ 121,92
27	Chá sabores - SABOR: Hortelã, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 12 meses	24	UNID.	R\$ 4,83	R\$ 115,92
28	Chá sabores - SABOR: Camomila, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo no mínimo 10 sachês.	24	UNID.	R\$ 5,07	R\$ 121,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	Validade mínima: 12 meses				
29	Café expresso torrado em grãos. Café próprio para máquina de café expresso. Grãos 100% arábica. Acidez: Média; Torração: média. Embalagem de 1,000Kg, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Poderão ser aceitas as Certificações nas Categorias Superiores" ou "Gourmet". Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	30	UNID.	R\$ 82,60	R\$ 2.478,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

30	Café torrado e moído , Café torrado e moído, padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: Espécie: 100% café arábica Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor Blend; Torração media; com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Poderão ser aceitas as Certificações nas Categorias "Superior" ou "Gourmet". Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	24	UNID.	R\$ 28,83	R\$ 691,92
31	Leite em pó , origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem com no mínimo 360 gramas.	36	UNID.	R\$ 14,20	R\$ 511,20
32	Açúcar Cristal a) Branco; b) Acondicionado em embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em	12	UNID.	R\$ 14,80	R\$ 177,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	vigor; c) Prazo de validade mínimo: 12 meses; d) Apresentação: pacote de 5 kg;				
33	Adoçante dietético Líquido a) 100% STEVIA; b) Frasco com bico dosador; c) Apresentação: frasco de no mínimo 65 ml; d) Prazo de validade mínimo: 36 meses;	04	UNID.	R\$ 4,85	R\$ 19,40
34	Água Mineral sem Gás - 500 ML - CARACTERÍSTICA(S): água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. FORMA DE APRESENTAÇÃO: garrafa plástica de 500 mL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.	900	UNID.	R\$ 0,93	R\$ 837,00
35	Biscoito Água e sal, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, FORMATO: Quadrado, ASPECTO: Massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades	50	UNID.	R\$ 5,11	R\$ 255,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico de aproximadamente 360g				
36	BISCOITO, TIPO: ROSQUINHA, Biscoito, apresentação redonda, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - EMBALAGEM: Pacote plástico de aproximadamente 300g	100	UNID.	R\$ 6,03	R\$ 603,00
37	Pilhas alcalinas AAA Formato palito 1.5v. Embalagem com 4 unidades	20	Unidades	R\$ 5,31	R\$ 106,20
38	Filtro de papel Filtro de papel para café 103, embalagem com 30 unidades.	12	Unidades	R\$ 4,39	R\$ 52,68
39	Coador de café reutilizável Coador de café reutilizável tecido 100% algodão tamanho médio cabo de madeira, ecologicamente sustentável.	05	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 31,50
40	lixe Tipo Colher Mexedor tipo colher Cristal, 9,5 cm, embalagem com 200 Unidades.	10	Unidades	R\$ 10,36	R\$ 103,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

41	Lixeira com pedal 60 ou 50litros, Reforçada, Lixeira plástica, reforçada com pedal, para Alto Fluxo, cor preta capacidade minima de 50litros.	03	UNID.	R\$ 63,96	R\$ 191,88
42	Mouse optico USB com fio, 800dpi, 3 botões,c/ scroll, para uso de conhtos ou destros, cabo de no minimo 1metro,peso aproximado 96g. Sensorlaser, cor preta ou grafite.	15	UNID.	R\$ 18,63	R\$ 279,45
43	Mouse sem fio Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar. Tecnologia do sensor: Led. Bateria: 1 x AA. Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses. Alcance sem fio: 10 metros (33 pés). Cor: preto ou grafite.	15	UNID.	R\$ 34,94	R\$ 524,10
44	MOUSEPAD Cor: Preto. Peso: 250g. Material: EVA, tecido e gel. Apoio macio para o pulso.	20	UNID.	R\$ 34,93	R\$ 698,60
45	Sabonete Líquido p/ mãos Embalagem de 5 litros. Sabonete líquido, para mãos, dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de parabenos. Seguro para pele, fragrâncias suaves e modernas.	05	UNID.	R\$ 22,60	R\$ 113,00
46	Limpador para Piso de Madeira – Brilho natural, proteção da madeira, perfumado. PH neutro, embalagem de 750 ml.	12	UNID.	R\$ 11,99	R\$ 143,88



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

47	TECLADO COM FIO ABNT 2. Dimensões: Altura - 155mm, Largura - 450mm, Profundidade 23,5mm, Peso (com baterias) 57 g; Requisito de sistema; Windows 11 ou superior. Teclado: Design resistente a derramamentos, testado em condições limitadas (Máximo derramamento de 60ml líquido), Teclado numérico de 10 teclas, Luz indicativa de Caps Lock e Num Lock; Compatíveis com o sistema: Windows 11 ou superior. Tipo de Tecla: Profundo; Similar ou Superior. Cor: preto ou grafite.	10	UNID.	R\$ 36,57	R\$ 365,70
48	PAPEL SULFITE A4 - Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m2; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante. Obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado. ISO 9001 ou 14001 (ex: FSC, Cerflor, etc.); Caixa com 10 pacotes.	03	UNID.	R\$ 263,12	R\$ 789,36



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
RUA SÃO PAULO, 171 – FONE (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

49	CARTUCHO DE TONER - 283 a compatível, para impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a	10	UNID.	R\$ 29,11	R\$ 291,10
50	Cartucho De Toner – TL-410X compatível para impressora pantum m6700dw.	10	UNID.	R\$ 96,63	R\$ 966,30
51	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - Pasta plástica corrugada, polionda, com aba, elástico na cor da pasta, MATERIAL: Polipropileno, TAMANHO: Ofício, DIMENSÃO: 335x250x35mm, Lombo: 25mm, VARIAÇÃO: +/-5% da dimensão, COR: cristal, preta, fumo, azul ou verde	20	UNID.	R\$ 4,35	R\$ 87,00
52	Esponja de lã de aço. Esponja de lã de aço para limpeza de alumínio em geral pacote com 6 a 8 unidades embalagem de 45gramas, aproximada.	06	UNID.	R\$ 2,09	R\$ 12,54
53	Sabão neutro em barra glicerinado embalagem com 5 unidades de 180 gramas; aproximadamente 900gramas.	05	UNID.	R\$ 12,13	R\$ 60,65
54	Prendedor para roupas em madeira Prendedor para roupas, confeccionado em madeira de reflorestamento e metal galvanizado, resistente. Tamanho médio, embalagem com 12 unidades.	05	UNID.	R\$ 2,02	R\$ 10,10
55	Flanela de limpeza ouro para limpeza de superfícies com medidas aproximada de 38cm.x 58cm.	06	Unid.	R\$ 3,12	R\$ 18,72



TOTAL	R\$ 14.628,52
--------------	----------------------

Atenção:

O valor estimado é o valor máximo aceitável para efeito de adjudicação. A especificação técnica do item no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Termo de Referência no Compras.gov.br (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR.

- O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Prado Ferreira.
- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.3 NATUREZA

1.3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 27/2024.

1.3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, sendo possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.4 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 foi devidamente elaborado pelo setor responsável e apresentado à Mesa Diretora da Câmara Municipal e aprovado, conforme Resolução nº 42/2025 desta Câmara Municipal (anexo I).

Diante disso, para fins de planejamento e organização das contratações públicas, estão sendo consideradas as necessidades previamente avaliadas pelo setor competente, com base nos levantamentos realizados e nas demandas operacionais do órgão.



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação deste Termo de Referência segue o disposto na Resolução nº 29/2024. Assim, conforme se verifica na justificativa apresentada no DFD, A Câmara Municipal de Prado Ferreira necessita realizar aquisições de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente e gêneros alimentícios para garantir a operação adequada de suas atividades administrativas e legislativas. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e salubre para vereadores, servidores, entrevistados de serviços e munícipes que frequentam o espaço diariamente. Manter a higiene dos ambientes de uso comum, como banheiros e áreas de circulação, não apenas prevenir o controle de germes e vírus, mas também contribuir para a conservação das instalações, evitando o desgaste do patrimônio público e garantindo o cumprimento das normas de saúde pública.

Além disso, o material de copa e cozinha é necessário para proporcionar conforto aos servidores e oferecer um ambiente acolhedor a visitantes, autoridades e delegações em reuniões, sessões e eventos oficiais. Esses itens possibilitam a oferta de café, água e outros itens, fundamentais para a hospitalidade em atividades institucionais, além de contribuir para o bem-estar dos colaboradores ao longo da jornada de trabalho, especialmente em reuniões prolongadas.

A aquisição de gêneros alimentícios é igualmente importante para o funcionamento da Câmara em eventos e reuniões que exigem a presença prolongada de servidores e autoridades, minimizando descontos e fornecimento de lanches e itens de alimentação a todos os presentes.

Esses materiais também garantem uma recepção adequada às delegações e convidados, demonstrando o compromisso da instituição com a qualidade e o respeito ao público.

Dessa forma, as aquisições visam manter a Câmara Municipal como um ambiente funcional, acolhedor e alinhado às boas práticas de gestão pública, refletindo o cuidado da instituição com a saúde, a produtividade e o bem-estar de todos que frequentam esta Administração.



1.6 ENQUADRAMENTO LEGAL:

A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:

- i. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ii. Decreto Municipal nº 07/2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
- iii. Resolução nº. 29/2024 - Estabelece procedimentos para a elaboração do Termo de Referência - TR, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
- iv. Resolução nº. 30/2024 - Estabelece procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira.
- v. Resolução nº. 31/2024 - Estabelece procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Descrição da Solução como um todo e ciclo de vida do objeto

1. Identificação da Necessidade:

- o Avaliação de Demanda: Realizou-se análise das atividades administrativas e legislativas da Câmara para identificar a quantidade e o tipo de materiais de consumo necessários. Isso inclui a avaliação de registros históricos e a projeção de consumo futuro com base no aumento esperado das atividades.



- **Projeção de Consumo:** Estima-se o consumo mensal de materiais como materiais de consumo, limpeza e copa, levando em consideração o consumo dos anos anteriores.

2. Planejamento e Orçamento:

- **Planejamento Orçamentário:** Define-se o orçamento necessário para a aquisição dos materiais. O planejamento financeiro garante que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que não haja interrupções nas atividades administrativas e legislativas.
- **Especificação dos Materiais:** Elabora-se uma lista detalhada dos itens necessários, especificando quantidades e características técnicas, como tipo de copo, papéis, itens de consumo, dentre outros.

3. Aquisição dos Materiais:

- **Processo de Licitação:** Realiza-se o registro de preço, por meio de pregão eletrônico, para a contratação dos fornecedores, assegurando a transparência e a competitividade, conforme as normas de compras públicas. O pregão eletrônico de licitação garante a obtenção de materiais de qualidade a preços justos, com a possibilidade de entrega no decorrer do contrato.
- **Contratação e Logística:** Formaliza-se a contratação dos fornecedores vencedores, estabelecendo datas para entrega e condições de pagamento. A logística de recebimento e armazenamento dos materiais é planejada para garantir a disponibilidade contínua e evitar desperdícios.

4. Utilização e Monitoramento:

- **Distribuição Interna:** Os materiais de consumo são distribuídos internamente conforme a necessidade de cada setor da Câmara, garantindo que todas as áreas tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficiência.

5. Reavaliação e Ajustes:

- **Reavaliação Periódica:** Ao longo dos 12 meses, realiza-se uma reavaliação periódica das necessidades de materiais de consumo, ajustando as



previsões de consumo e o planejamento orçamentário conforme as mudanças nas atividades administrativas e legislativas.

Assim, a contratação de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Prado Ferreira é uma medida essencial para manter o bom funcionamento dos serviços administrativos, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência das atividades, com um planejamento detalhado que assegura a disponibilidade e o uso racional dos recursos ao longo de todo o período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de consumo destinados à Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme especificações constantes no item 1.2.1.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens de consumo —, não se faz necessária a exigência de garantia contratual, sendo suficiente a observância do prazo de validade dos produtos, conforme especificado individualmente em cada item.

O pagamento será efetuado após o fornecimento integral dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela conferência e recebimento dos materiais, observada a regularidade fiscal da contratada e o prazo estipulado no contrato.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens supracitados obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como às demais normas locais pertinentes.

A contratação deverá ser realizada junto à empresa vencedora do processo de pregão eletrônico, sem possibilidade de subcontratação.

As condições e especificações do objeto deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação.

2.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Regularidade Fiscal: O fornecedor deve estar em situação regular perante a Receita



Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes. Documentos que comprovem a regularidade fiscal devem ser apresentados, conforme exigido neste Termo de Referência.

2.1 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES

Os produtos deverão ser entregues conforme especificação do item 1.2 deste Termo de Referência, em **até 15 (quinze) dias**, contados da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizado na Rua São Paulo nº. 171, Centro, Prado Ferreira – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 12h00min às 18h00min.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Prado Ferreira.

2.2 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

O fornecedor deve garantir que os materiais sejam armazenados em condições adequadas, preservando sua integridade e qualidade.

Os materiais devem ser transportados de forma segura, com embalagens adequadas para evitar danos durante o transporte até a Câmara Municipal.

2.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, por servidor autorizado, mediante termo de recebimento provisório;
- b) Definitivamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

É facultado a Câmara Municipal de Prado Ferreira exigir da CONTRATADA a substituição



dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros:

- a)** Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b)** Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA FIXAÇÃO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: Fica mantido o prazo de até 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo, com fulcro na ressalva contida no art. 140, II, 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021. A dilação do prazo padrão justifica-se em razão da estrutura administrativa enxuta deste Poder Legislativo e das peculiaridades logísticas locais de entrega no Município de Prado Ferreira - PR. Tal dotação temporal é indispensável para garantir que a comissão de recebimento ou o fiscal do contrato realize a conferência quantitativa e qualitativa minuciosa dos 55 itens licitados, resguardando o erário contra a aceitação de materiais em desconformidade com as especificações exigidas.

2.4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: entrega dos itens em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº. 171, Centro, Prado Ferreira – PR, de segunda a sexta-



feira, no período das 12h00min às 18h00min.

2.4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



2.5 PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 Os itens especificados no item 1.2 tem ali estabelecidas as quantidades em estimativas máximas, para um período de 1 (um) ano, reservando-se este Poder Legislativo ao direito de adquiri-lo, em quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, total ou abster-se de adquiri-lo. O material elencado será considerado apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 O prazo de vigência da Ata de registro de preços/contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Para pagamento, a CONTRATADA protocolará requerimento de pagamento junto à Câmara Municipal de Prado Ferreira.
- b) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias APÓS o recebimento definitivo dos itens e a apresentação da Nota Fiscal, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA ou boleto bancário.
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Prado Ferreira.
- d) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Prado Ferreira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX / 100) / 365$, $EM = I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora



anual; EM = Encargos moratórios; N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

- e) O pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Prado Ferreira não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- f) É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

2.7 GARANTIA CONTRATUAL

Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

2.8 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

2.9 SANÇÕES

Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital.

3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização contratual será realizada pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Prado Ferreira, designado pela Portaria nº 26/2024.

4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 MODALIDADE DE SELEÇÃO: Pregão Eletrônico.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

4.3 Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

4.3.1 Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação



primeiramente das empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas, dando preferência à contratação destas, desde que atender a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3.2 Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

5.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas
- c) Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



administradores;

- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- i) **Ato de autorização** para o exercício da atividade de seguro de veículos, expedido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) nos termos dos arts. 74 a 77 do Decreto-Lei n. 73/1966, quando for o caso.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de **regularidade com a Fazenda municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Na presente contratação, considerando a realidade de ausência de grande



complexidade técnica, dispensa-se nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, a necessidade de aferição da habilitação econômico-financeira e técnica.

Assim, para a contratação do objeto deste certame, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado em exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$14.628,52 (Quatorze mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

7 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Legislativo, no exercício de 2026.

8.2 Em exercícios futuros serão consignadas dotações orçamentárias de acordo com o orçamento do exercício respectivo.

8.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.30.00.00	1.001

8.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma dos artigos 89 e 92, da Lei nº 14.133 de 2021.